



Fundação Educacional Guaxupé

CNPJ: 20.773.214/0001-08

Utilidade Pública Federal (Dec. n.º 87.741/82) e Entidade de Fins Filantrópicos - CNAS - M.J. 216.839/77
Av. Dona Floriana, 463 - Caixa Postal, 204 - Telefone/Fax: (35) *3551-5267
Home Page: www.unifeg.edu.br - E-mail: reitoria@unifeg.edu.br
37800-000 - Guaxupé - MG



EDITAL CPH/FUNDEG Nº 01, DE 01 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO PARA MANUTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA.

O presidente da Fundação Educacional Guaxupé - FUNDEG, Sr. José Renato de Souza Vianna Almeida, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o **Regulamento Geral Unificado para o Processo de Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo na Educação Básica e para os Cursos de Graduação, nas modalidades Presencial e a Distância**, publicado em 29 de fevereiro de 2024, torna público o **Edital para manutenção de bolsas de estudo para os cursos de graduação presenciais do Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé – UNIFEG, referente ao ano de 2024.**

O presente Edital destina-se exclusivamente a atender os estudantes Bolsistas egressos do Colégio Dom Inácio de Educação Básica – Unidade II, regularmente matriculados nos cursos de graduação do Centro Universitário UNIFEG, em continuidade aos projetos sociais mantidos pela FUNDEG.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições dos ESTUDANTES, regularmente matriculados no Unifeg, interessados em participar do Processo para Manutenção de Bolsas de Estudo, referente ao ano de 2024, serão efetuadas exclusivamente pela internet por meio do web acadêmico no site do Unifeg, no endereço eletrônico <https://www.unifeg.edu.br/webacademico/site/index.jsp>, no período de 04 a 07 de março de 2024, até às 23h59.

1.2 Somente poderá se inscrever no Processo para Manutenção de Bolsas de Estudo, no âmbito do presente Edital, o ESTUDANTE que, cumulativamente, atenda as seguintes condições:

- I – Esteja regularmente matriculado no UNIFEG no ano letivo de 2024 e foi bolsista em 2023 na Educação Superior;
- II – Não possua curso superior completo;
- III – Possua renda per capita até um salário mínimo e meio;
- IV – Seja obrigatoriamente egresso do Colégio Dom Inácio de Educação Básica;
- V – Tenha sido beneficiário de bolsa integral vinculada a projetos sociais da FUNDEG, durante seus estudos no Colégio Dom Inácio de Educação Básica;+

1.3 Será exigido dos estudantes em Processo para Manutenção de Bolsas de Estudo média mínima de desempenho escolar de 7.0 (sete inteiros) em todas as disciplinas cursadas na



Fundação Educacional Guaxupé

CNPJ: 20.773.214/0001-08

Utilidade Pública Federal (Dec. n.º 87.741/82) e Entidade de Fins Filantrópicos - CNAS - M.J. 216.839/77
Av. Dona Floriana, 463 - Caixa Postal, 204 - Telefone/Fax: (35) *3551-5267

Home Page: www.unifeg.edu.br - E-mail: reitoria@unifeg.edu.br
37800-000 - Guaxupé - MG



graduação no semestre letivo anterior, bem como frequência mínima igual ou superior de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas.

1.4 A inscrição no processo seletivo condiciona-se ao cumprimento dos requisitos de renda estabelecidos nos § 1º do art. 1º da Lei 11.096, de 13 de janeiro de 2005, podendo o Estudante se inscrever a candidatura de bolsa integral, no caso em que a renda familiar bruta per capita não exceder o valor de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário mínimo.

I. Admite-se a majoração em até vinte por cento do teto previsto para concessão de bolsa de estudo integral, quando consolidado em relatório comprobatório assinado por assistente social com respectivo registro no conselho de classe, considerando aspectos de natureza social do beneficiário e do grupo familiar, de acordo com o estabelecido § 1º do art. 51 do Decreto nº 11.791/2023.

1.5 Para efetuar sua inscrição o ESTUDANTE deverá, obrigatoriamente, informar:

- I – Dados cadastrais do grupo familiar;
- II – Declarar a renda bruta mensal de cada componente do grupo familiar;
- III – O registro do Cadastro Único para os programas sociais do Governo Federal – CadÚnico, caso o grupo familiar possua;
- IV – A situação socioeconômica, as despesas do grupo familiar e demais questionamentos contemplados no Requerimento de Bolsa de Estudo do CPH/FUNDEG, disponível no web acadêmico (www.unifeg.edu.br – item WEB ACADÊMICO);

2. DA CHAMADA

2.1 O processo seletivo será constituído por uma chamada única, para manutenção das bolsas de estudo, disponibilizada pela FUNDEG, para os bolsistas egressos do Colégio Dom Inácio que já tenham sido beneficiados, no mínimo, um ano com a Bolsa Integral no UNFEG.

2.2 Serão pré-selecionados os ESTUDANTES do UNIFEG, egressos do Colégio Dom Inácio, assistidos com Bolsa de Estudo Integral na Educação Superior nos anos anteriores pela FUNDEG e inscritos no programa, em atendimento ao compromisso filantrópico da instituição. No entanto, as bolsas serão concedidas mediante a comprovação das informações declaradas no Requerimento de Bolsa de Estudo disponibilizado pela FUNDEG/UNIFEG, por meio dos documentos apresentados.

2.3 É de exclusiva responsabilidade do Estudante acompanhar a situação do seu requerimento de Bolsa de Estudo.



Fundação Educacional Guaxupé

CNPJ: 20.773.214/0001-08

Utilidade Pública Federal (Dec. n.º 87.741/82) e Entidade de Fins Filantrópicos - CNAS - M.J. 216.839/77
Av. Dona Floriana, 463 - Caixa Postal, 204 - Telefone/Fax: (35) *3551-5267

Home Page: www.unifeg.edu.br - E-mail: reitoria@unifeg.edu.br
37800-000 - Guaxupé - MG



3. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

3.1 O ESTUDANTE deverá comparecer no Centro de Promoção Humana – CPH do UNIFEG para comprovação das informações prestadas em sua inscrição, mediante entrega da documentação estabelecida no Regulamento, entre os dias 04 a 07 de março de 2024.

3.2 É de exclusiva responsabilidade do ESTUDANTE A OBSERVÂNCIA:

I - Do prazo da entrega de documentação e demais procedimentos estabelecidos pelo CPH/FUNDEG para aferição das informações;

II – Acompanhar o resultado da análise que será publicado no web acadêmico (www.unifeg.edu.br – item WEB ACADÊMICO) ou enviado via endereço eletrônico (e-mail) do estudante, na forma como ele fornecer seu endereço eletrônico atualizado.

4. DA EMISSÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

4.1 O ESTUDANTE que obtiver o requerimento de Bolsa de Estudo com despacho “aprovado/deferido” com consequente comprovação das informações exigidas, deverá, na sequência do processo, acompanhar o resultado registrado na situação do seu Requerimento de Bolsa de Estudo e, no caso de constatar o registro “B” (Bolsista), deverá comparecer no CPH/FUNDEG para assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Estudo da FUNDEG, dentro do prazo limite determinado.

Parágrafo Único - O Termo de Concessão de Bolsa de Estudo será emitido para assinatura do ESTUDANTE, dos pais ou responsável legal, se for o caso, mediante autorização e permissão do CPH/FUNDEG, até o limite do dia 31 de março de 2024, após análise da documentação, considerando a entrega tempestiva (nos prazos limites) de quaisquer outros documentos solicitados pela Comissão de Avaliação do CPH/FUNDEG, para aferição das informações.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É de exclusiva responsabilidade do ESTUDANTE a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações do mesmo, por meio do site do UNIFEG (www.unifeg.edu.br – Canal Ouvidoria e Portal da Transparência).



Fundação Educacional Guaxupé

CNPJ: 20.773.214/0001-08

Utilidade Pública Federal (Dec. n.º 87.741/82) e Entidade de Fins Filantrópicos - CNAS - M.J. 216.839/77
Av. Dona Floriana, 463 - Caixa Postal, 204 - Telefone/Fax: (35) *3551-5267

Home Page: www.unifeg.edu.br - E-mail: reitoria@unifeg.edu.br
37800-000 - Guaxupé - MG



5.2 Eventuais comunicados do CPH/FUNDEG/UNIFEG acerca do processo seletivo têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do ESTUDANTE de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos definidos.

5.3 Compete, exclusivamente, ao ESTUDANTE cumprir e comprovar o atendimento dos requisitos estabelecidos para concorrer no Processo para Manutenção de Bolsa de Estudo de que trata este Edital, observadas as demais exigências previstas no Regulamento Geral Unificado para o Processo de Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo da FUNDEG, publicado em 01 de março de 2024 e disponível no site do UNIFEG (www.unifeg.edu.br – Canal Ouvidoria e Portal da Transparência).

5.4 A FUNDEG não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do ESTUDANTE acompanhar a situação de sua inscrição no web acadêmico do UNIFEG (www.unifeg.edu.br – item WEB ACADÊMICO) em “Situação Requerimento”.

5.5 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo ESTUDANTE, apurada posteriormente ao DEFERIMENTO E APROVAÇÃO da Manutenção da Bolsa de Estudo da FUNDEG, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o encerramento e cancelamento imediato da concessão da bolsa de estudo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.6 É de exclusiva responsabilidade da FUNDEG divulgar a todo corpo discente, inclusive mediante afixação em locais de grande circulação de ESTUDANTES e, em sua página da internet, o inteiro teor deste Edital, bem como Regulamento Geral Unificado para o Processo de Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo, de 29 de fevereiro de 2024, e as demais legislações que regulamentam as Entidades Beneficentes de Assistência Social, bem como a relação de bolsistas aprovados/reprovados no processo de concessão e manutenção de bolsa de estudo.

5.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé/MG, 01 de março de 2024.

JOSÉ RENATO DE SOUZA VIANNA ALMEIDA
Presidente da Fundação Educacional Guaxupé - FUNDEG